

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 228.713,50 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), criando o seguinte elemento de gasto:

1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade	
10 302 0403 02.030	Participação em Consórcio Público de Saúde	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.1.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade	
10 302 0403 02.030	Participação em Consórcio Público de Saúde	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 641/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí, Chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO,

OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 228.713,50 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento entre elementos de gastos –
3.3.71.70.00 - Rateio p/Participação em Consórcio Público, para
3.1.71.70.00 - Rateio p/Participação em Consórcio Público.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Alzenir Ferreira Lourenço

Código Identificador:C90E9D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2014. Edição 0925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>